



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 18 de fevereiro de 2025.

**De:** Secretaria Geral da Mesa  
**Para:** Secretaria Geral da Mesa

**Referência:**

Processo nº 3760/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 51/2025

**Autoria:** João Flávio

**Ementa:** Declara Utilidade Pública ao Instituto Ana Paula.

---

### DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Análise Preliminar

**Ação realizada:** Seguir

**Descrição:**

Trata-se de Projeto de Lei que objetiva declarar de utilidade pública o Instituto Ana Paula, nos termos da legislação municipal.

Verifica-se que projeto de lei de igual teor foi anteriormente apresentado perante esta Casa de Leis, tendo sido considerado inconstitucional pela ausência dos documentos requeridos para a instrução do feito (Projeto de Lei 189/2024 - Processo nº 9913/2024). No entanto, o projeto ora analisado saneia a referida questão, anexando toda a documentação necessária.

Nos termos do artigo 84, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, a matéria constante de projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de nova proposição quando, no caso de rejeição por inconstitucionalidade, a irregularidade tenha sido sanada na nova proposta. Dessa forma, tendo em vista que o vício que ensejou a inconstitucionalidade da proposta anterior foi devidamente corrigido, e considerando que não há outros óbices de natureza formal ou material, o Projeto de Lei de 51/2025 deve seguir regularmente sua tramitação.

Registra-se que a proposição foi apresentada em conformidade ao artigo 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, em termos claros, objetivos, concisos em língua nacional e na ortografia oficial.

A justificativa está de acordo com a proposição por escrito apresentada, e devidamente registrada e assinada pelo autor, artigo 174 e 175 do Regimento Interno.

**Assim sendo, inclua-se o respectivo projeto na leitura do expediente, na próxima sessão ordinária.**





# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Em seguida, inclua-se em pauta na fase da Discussão Especial, durante **cinco Sessões Ordinárias consecutivas** para apreciação preliminar e recebimento de emendas, na forma do Art. 196 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Encaminhem-se ao Serviço de Apoio as Comissões para fins de análise e parecer técnico das seguintes Comissões:

**I – Constituição, Justiça, Serviço Público, Redação e Fiscalização de Leis.**

**II – Defesa do Consumidor, Direitos Humanos, Cidadania e Acessibilidade.**

**Próxima Fase:** Incluir na leitura- PL

**Mayara de Oliveira Nogueira**  
**Secretário Geral da Mesa Diretora**  
**8028**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003900320035003400330033003A005400

Assinado eletronicamente por **Mayara de Oliveira Nogueira** em 18/02/2025 15:02

Checksum: **43D7E3C4F4878CEF19B003740606FE18A463A7F6BB5CF1E38920A0DCD81C0F09**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003900320035003400330033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.